



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.279, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por transferência financeira, no valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito de Rosário do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, por transferência financeira, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 06.01 – Secretaria Municipal de Obras, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS.

15451 Infraestrutura Urbana
1545101112 PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL
15 451 0112 1 XXX Pavimentação Asfáltica da Rua João Arigony – Bairro: Ana Luiza
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$100.000,00
FONTE.....: 1706 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO
Detalhamento da Fonte: Ministério da Fazenda

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$100.000,00

Art. 2º. Servirá para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação proveniente de transferência financeira no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), depositado na Conta Bancária 28576-5, Agência 330-1, Banco do Brasil, referente ao recurso 1706 – outras transferências da União.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 31 de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito de Rosário do Sul/RS.**

**Gilberta Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**